



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia
CNPJ 01.611.211/0001-23
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364
Telefone: (17) 3663-1307
Site: www.mirassolandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026	Ano I Edição nº 170	Página 2 de 13
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2060 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1657

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$812.498,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				812.498,15
Superávit Financeiro				
02	05	00	EDUCAÇÃO	
	354	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	812.498,15
			Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		210 167	Construção de Creche Escola	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 812.498,15
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 3 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2061 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

Anulação

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	151	10.301.0700.1009.0000	Atendimento Integral a Saúde	80.000,00	
			Equip.e Mat.Perm.p/FM Saúde	F.R.: 0	01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	39	28.843.0330.0110.0000	Processos Judiciais	-80.000,00	
			Pagamento de Precatórios Juiciais	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 4 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2062 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1636

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				53.000,00
Excesso				
02	06	00	CULTURA ESPORTES E LAZER	
	359	13.392.0530.2036.0000	Atividades Culturais	2.550,00
			Festividades e Comemorações	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 223	Lei Aldir Blanc 3	
	360	13.392.0530.2036.0000	Atividades Culturais	50.450,00
			Festividades e Comemorações	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 223	Lei Aldir Blanc 3	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 53.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 5 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2063 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1670

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
Superávit Financeiro				
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	361	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	36.000,00
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 205	Emenda Parlamentar - Custeio	
	362	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	74.000,00
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 205	Emenda Parlamentar - Custeio	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 110.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 6 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2064 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1669

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
Superávit Financeiro				
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	363	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	7.000,00
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 001	Emenda Parlamentar Marcos Pereira	
	364	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	13.000,00
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 001	Emenda Parlamentar Marcos Pereira	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 7 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2065 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1668

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
Superávit Financeiro				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	367	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	105.000,00
			Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 216	Demanda nº 2025SS11080	
	368	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	45.000,00
			Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 216	Demanda nº 2025SS11080	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 8 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2066 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1667

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$34.762,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				34.762,00
Superávit Financeiro				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	369	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	24.335,00
			Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 217	Resolução SS nº 180	
	370	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	10.427,00
			Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 217	Resolução SS nº 180	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 34.762,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 9 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2067 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.328,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.328,06
Anulação				
02	02	00	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
	34	04.123.0320.2006.0000	Serviços de Finanças e Contabilidade	2.500,00
			Manutenção Serviços de Finanças	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	40	04.122.0400.2041.0000	Obrigações Patronais e Benefícios	42.000,00
			Cartão Alimentação	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	00	EDUCAÇÃO	
	66	12.361.0500.2037.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	28.700,00
			Cartão Alimentação - Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	116	12.365.0510.2038.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	32.200,00
			Cartão Alimentação - Ensino Infantil	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	117	12.365.0510.2038.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	6.300,00
			Cartão Alimentação - Ensino Infantil	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 10 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2067 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1642

Anulação

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
152	10.301.0700.1009.0000	Atendimento Integral a Saúde	7.628,06		
		Equip.e Mat.Perm.p/FM Saúde	F.R.: 0 02 00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 020	Recursos SUS Estado			
179	10.301.0700.2040.0000	Atendimento Integral a Saúde	56.000,00		
		Cartão Alimentação - Setor Saúde	F.R.: 0 01 00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
217	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	5.000,00		
		Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 01 00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
39	28.843.0330.0110.0000	Processos Judiciais	-180.328,06		
		Pagamento de Precatórios Juiciais	F.R. Grupo: 0 01 00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-)

-180.328,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 11 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2067 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1642

Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 01/06/2026 às 16:57:13 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3db0-50b1-39c6-f983-b0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 12 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2068 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1635

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				170.000,00
Excesso				
02	05	00	EDUCAÇÃO	
	371	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	170.000,00
			Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	210	224	Ampliação Creche Maria Luiza II	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	170.000,00
-----------------	-------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 13 de 13

DECRETO Nº. 2.069, DE 01 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mirassolândia e dá outras providências.”

A Sra. **CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.641/2025, que instituiu o feriado municipal de Corpus Christi, celebrado anualmente conforme calendário litúrgico;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2026, o feriado de Corpus Christi será celebrado no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, em período integral, nas repartições públicas municipais, o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado municipal de Corpus Christi celebrado no dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º. Excetuam-se dos benefícios deste decreto os serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Mirassolândia, 01 de junho de 2.026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3db0-50b1-39c6-f983-b0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassolândia (SP), Edição nº 170, ano I, veiculado em 01 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 01/06/2026 às 16:57:13 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3db0-50b1-39c6-f983-b0>